



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03.2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR  
MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO, E A EMPRESA BRINOV  
TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE  
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Procuradoria Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 19.201.768/0001-51, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa **FRANCISCO MIGUEL SOARES**, Procurador Geral do Município de Niterói, e a empresa BRINOV TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.134.644/0001-40, situada na Avenida Presidente Vargas nº 3131, sala 602, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Joseph de Souza Nalim, portador da cédula de identidade nº 132652496 – SSPRJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.779.777-51, residente e domiciliado na Rua Cardeal Belarmino, nº 140, casa, São Gonçalo/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO  
PGM/DAL nº 03.2022**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 070002808/2022 e no edital de licitação nº 00031/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e aumento quantitativo do Contrato PGM/DAL nº



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

### GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

03.2022 relativo à prestação de serviços contínuos de subscrição de 120 (cento e vinte) licenças de software, reajustadas para o presente Termo Aditivo com aumento para o total

de 140 (cento e quarenta) licenças relativos à plataforma online de aplicativos empresariais, com foco no serviço especializado de e-mail na modalidade de software com serviços (SAAS), incluindo suporte técnico e atualização no período contratual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, Parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total de 140 (cento e quarenta) licenças de software.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses dando-se ao contrato o prazo total de 2 (dois) anos.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 6,9% (seis vírgula nove por cento) referente ao período acumulado 11/2021 a 11/2022, dados IPCA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023 assim classificados:

Natureza das Despesas: 17672-9

Fonte de Recurso: 1.759.50

Programa de Trabalho: 121004.122.0145.6282



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 54.903,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos em parcela única, diretamente na conta de titularidade da **CONTRATADA**, Banco Inter, Agência 0001-9, Conta Corrente 1901560-7, junto a instituição financeira contratada pelo Município).

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 54.903,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 98.923,40 (noventa e oito mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 23/02/2023 a 22/02/2024, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Niterói, 23 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO MIGUEL SOARES  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**



**JOSEPH DE SOUZA NALIM  
BRINOV TECNOLOGIA LTDA**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

